

TERMO DE REFERÊNCIA

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo pedido: Cristian Jeferson Fagundes Souza

Secretária: Gabriella da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilização de **fraldas descartáveis para uso adulto**, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul – RS que apresentem necessidade de utilização do produto em decorrência de condições clínicas que ocasionem incontinência urinária e/ou fecal, especialmente pacientes acamados ou domiciliados.

A disponibilização das fraldas tem por finalidade contribuir para a continuidade e integralidade do cuidado em saúde, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, proteção da pele e qualidade de vida aos usuários que necessitam desse insumo, bem como auxiliando os familiares e/ou cuidadores responsáveis pela assistência cotidiana.

O fornecimento será realizado mediante **avaliação da necessidade do usuário e observância dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, mediante processo previamente realizado junto à Farmácia Básica Municipal ou setor competente, com a documentação necessária para comprovação da necessidade do benefício.

Considera-se, portanto, como problema a ser solucionado, sob a perspectiva do interesse público, a necessidade de garantir a disponibilidade regular de fraldas descartáveis em diferentes tamanhos, de modo a atender adequadamente os usuários que preencham os critérios estabelecidos pela Administração Municipal, evitando descontinuidade no fornecimento e assegurando condições adequadas para a prestação da assistência à saúde.

Destaca-se, assim, a necessidade da aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência, considerando o caráter contínuo da demanda e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento dos usuários.

2. DO OBJETO:

Aquisição de **fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico**, nos tamanhos **P, M, G, XG e XXG**, destinadas ao atendimento das necessidades dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul – RS, especialmente pacientes acamados ou domiciliados e demais usuários que apresentem necessidade de utilização do produto em decorrência de incontinência urinária e/ou fecal, mediante avaliação e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho P: destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura aproximada de 50 cm a 80 cm, admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho P. Produto de	TIRA	35.000	2,50	87.500,00

	uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.				
2.	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho M: destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura aproximada de 70 cm a 110 cm , admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho M. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.	TIRA	30.000	2,46	73.800,00
3.	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho G: destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura aproximada de 100 cm a 145 cm , admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho G. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.	TIRA	45.000	2,78	125.100,00
4.	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho XG: destinada a pessoas adultas com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura aproximada de 120 cm a 160 cm , admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho XG. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.	TIRA	45.000	3,60	162.000,00
5.	Fralda descartável para uso adulto – Tamanho XXG: destinada a pessoas adultas, inclusive usuários que necessitem de tamanhos ampliados, com incontinência urinária e/ou fecal. Modelo anatômico, unissex, descartável, com sistema de absorção adequado, cobertura interna macia e confortável, barreiras laterais antivazamento, elásticos de ajuste e sistema de fixação que permita reajuste. Indicada, preferencialmente, para usuários com cintura	TIRA	40.000	3,36	134.400,00

	superior a aproximadamente 150 cm, admitindo-se variação conforme a tabela de medidas do fabricante, desde que compatível com o tamanho XXG. Produto de uso externo, regularizado perante a Anvisa conforme a legislação sanitária vigente.				
Total Estimado R\$ 582.800,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)					

Observação: As medidas de cintura indicadas nas especificações são referenciais, devendo ser considerada a tabela de medidas apresentada pelo fabricante, desde que o produto seja comercialmente identificado e compatível com o respectivo tamanho solicitado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição destina-se ao fornecimento de fraldas descartáveis para uso adulto/geriátrico aos usuários acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente do Sul – RS que apresentem necessidade de utilização contínua ou recorrente do produto em razão de condições clínicas associadas à incontinência urinária e/ou fecal.

A necessidade de aquisição decorre da demanda existente no município e da responsabilidade da Administração Pública em garantir condições adequadas para a continuidade da assistência aos usuários que necessitam desse insumo, especialmente aqueles em situação de acamamento ou restrição de mobilidade e que dependem de cuidados domiciliares.

O fornecimento será realizado mediante avaliação da necessidade do usuário e observância dos critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com processo previamente realizado junto à Farmácia Básica Municipal ou setor competente, evitando a distribuição indiscriminada e permitindo o adequado planejamento e controle do estoque.

A aquisição de diferentes tamanhos é necessária em razão da diversidade de características físicas dos usuários atendidos, sendo indispensável disponibilizar produtos compatíveis com as medidas corporais de cada beneficiário, de modo a proporcionar conforto, segurança e adequada proteção contra vazamentos.

O objeto deverá observar as normas sanitárias aplicáveis e apresentar regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, quando exigível pela legislação vigente.

Considerando tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação deverá observar a modalidade e o procedimento definidos pela Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Quanto ao parcelamento, considerando que os produtos são divididos em tamanhos distintos e possuem utilização independente, recomenda-se a **disputa por item**, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores que comercializem apenas determinados tamanhos, desde que tal solução se mostre técnica e economicamente vantajosa conforme os estudos realizados na fase de planejamento.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação deverão estar respaldadas pela pesquisa de preços e demais documentos integrantes da fase preparatória da contratação, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será fornecido por pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as características, tamanhos ou condições exigidas.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio.

As embalagens deverão apresentar informações que permitam a identificação do produto, fabricante, tamanho, quantidade e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável.

Os produtos deverão possuir, **na data da entrega, prazo de validade remanescente superior a 12 (doze) meses**, salvo autorização expressa da Administração em situação devidamente justificada.

A Administração poderá recusar produtos que apresentem embalagens violadas, danificadas, molhadas, rasgadas, amassadas ou que estejam em condições inadequadas de conservação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento dos produtos de acordo com as quantidades, tamanhos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva contratação.

As entregas poderão ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, quando cabíveis;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas da contratação;

6.1.4. Notificar, por escrito, quando necessário, a Contratada acerca de irregularidades identificadas na execução do objeto;

6.1.5. Supervisionar e fiscalizar a execução da contratação, exigindo a correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.6. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;

6.1.7. Recusar os produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantidades, tamanhos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

6.2.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

6.2.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

6.2.5. A CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, danos ou condições inadequadas de utilização;

6.2.6. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido;

6.2.7. A CONTRATADA deverá garantir que os produtos entregues estejam devidamente acondicionados e em condições adequadas de transporte, armazenamento e utilização.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Gestor da contratação: Gabriella da Silva Zuquetto.

Fiscais da contratação: Cristian Jeferson Fagundes Souza e Ian da Silva Patias.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto e pelas obrigações assumidas.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor que apresentar a **melhor proposta para cada item**, assim considerada a menor proposta de preço, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e as condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

A contratação observará a modalidade e o procedimento definidos pela Administração, de acordo com o valor estimado, as características do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista, incluindo:

I – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Da qualificação técnica

Considerando as características do objeto, a exigência de qualificação técnica deverá observar o disposto no instrumento convocatório e ser limitada ao necessário para demonstrar a capacidade do fornecedor de cumprir as obrigações assumidas.

Quando exigível, poderá ser solicitado **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos de características compatíveis ou similares ao objeto da contratação.

8.3. Regularidade sanitária dos produtos

Os produtos deverão atender às normas sanitárias aplicáveis e estar devidamente **regularizados perante a Anvisa**, quando exigido pela legislação vigente.

A Administração poderá solicitar documentação comprobatória da regularização sanitária do produto ofertado, conforme sua classificação e regulamentação aplicável.

8.4. Das amostras e dos critérios de avaliação:

As empresas participantes da licitação, que tiveram sua proposta final aceita pelo pregoeiro, deverão ser convocadas a encaminhar amostras das fraldas ofertadas no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para análise conforme ANEXO I deste termo, pela Comissão Técnica nomeada para tal.

i. As amostras “embalagens” devem conter todas as informações técnicas necessárias, tais como: marca, nº de unidades, lote, fabricação, entre outras exigidas pela legislação específica.

ii. No chat da plataforma compras.gov ou através do e-mail pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br, a empresa deverá informar a data da postagem e código de rastreio das amostras.

iii. As empresas que não encaminharem as amostras no prazo indicado acima, abrirão mão do direito, visto que a análise das fraldas, é requisito para aprovação do produto.

iv. Todas as amostras enviadas serão avaliadas e a não aprovação do produto pela Comissão Técnica, resultará em desclassificação da proposta da licitante para o item.

v. As empresas não necessitam enviar as embalagens fechadas completas, apenas a embalagem (comercializada) com uma amostragem do produto proposto (3 a 5 unidades de cada) para que o teste/avaliação possa ser realizado.

vi. Os produtos recebidos para avaliação não serão devolvidos (aprovados ou reprovados).

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da formalização da emissão das Notas de Empenho de Despesa.

10. VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir, **na data da entrega, prazo de validade remanescente superior a 12 (doze) meses**, devendo estar em perfeitas condições de uso e conservação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observados os prazos estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal, emitida em nome da empresa contratada e em conformidade com os dados constantes da contratação.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

Será considerada como data do pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido previamente acordada ou autorizada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de contratação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do regular cumprimento das obrigações exigíveis e ao atesto do recebimento dos produtos pelo servidor responsável.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, devendo observar as demais leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

Deverão ser observadas, ainda, as normas sanitárias aplicáveis aos produtos objeto desta contratação, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

O procedimento de contratação deverá observar a modalidade e o rito definidos pela Administração Municipal de acordo com o valor estimado, as características do objeto e os requisitos legais aplicáveis.

São Vicente do Sul, 07 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente

CRISTIAN JEFERSON FAGUNDES SOUZA

Data: 09/10/2026 11:37:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIAN JEFERSON FAGUNDES SOUZA
FARMACÊUTICO CRF/RS 14.836
Responsável Técnico

GABRIELLA DA

SILVA

ZUQUETTO:008998

00009

Assinado de forma digital

por GABRIELLA DA SILVA

ZUQUETTO:00899800009

Dados: 2026.10.09

13:39:14 -03'00'

GABRIELLA DA SILVA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde